

INDICE

1. NATURA &CO – NOSSOS VALORES E COMPROMISSOS

2. RESPEITO NO AMBIENTE DE TRABALHO

2.1 Direitos Humanos

2.2. Diversidade, Antidiscriminação e antiassédios

2.2.1. Preconceito e Discriminação

2.2.2 Assédio Moral

2.2.3 Assédio Sexual

2.3 Não Violência

2.4. Saúde, segurança e meio ambiente

2.5. Uso de álcool, drogas e porte de armas

3. EVITANDO CONFLITOS DE INTERESSES

3.1. Atividades paralelas

3.2. Parentesco e relacionamento afetivo

3.3. Benefícios pessoais recebidos de empresas que querem fazer ou manter negócios com a companhia

3.4. Viagens, Hospedagem e Entretenimento

3.5. Atividades Políticas

4. PRESERVAÇÃO E USO ADEQUADO DOS BENS E RECURSOS DA COMPANHIA

4.1. Uso dos meios eletrônicos

4.2. Segurança da informação

4.3. Uso indevido de informações privilegiadas

4.4. Relações públicas

4.5. Registro Exato de Negócios

4.6. Fraudes

5. RESPEITO ÀS POLÍTICAS, NORMAS E PROCEDIMENTOS CORPORATIVOS

5.1. Contratação de ex-colaboradores e ex-prestadores de serviços

6. RESPEITO ÀS LEIS

6.1. Suborno e corrupção

6.1.1 Relacionamento com Agentes Públicos

6.2. Leis Contra Lavagem de Dinheiro

6.3. Comércio Internacional

6.4. Competição Equitativa

7. CANAIS DE MANIFESTAÇÃO E DENÚNCIA

8. MEDIDAS DISCIPLINARES

9. TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO E TREINAMENTOS

1. NOSSOS VALORES E COMPROMISSO

A Natura &Co¹ traz em sua Essência a Visão de ser um grupo exclusivo de beleza multimarca e multicanal de expressão mundial reconhecido por seu comportamento empresarial, pela qualidade das relações que estabelece, por seu comportamento ético e por seus produtos e serviços. Nossa visão é gerar impacto positivo para as pessoas e para o planeta e passa, necessariamente, pela postura ética, íntegra e transparente em todos os negócios, canais e geografias em que atuamos.

Todos nós somos responsáveis por construir a Natura &Co que queremos. Essa construção é colaborativa, feita diariamente a partir do convívio que temos com colegas, consultoras, clientes, fornecedores, comunidades, governos e demais públicos que se relacionam com nossa empresa.

No momento em que a Natura &Co expande sua presença global, é fundamental nos mantermos fiéis às crenças que nos guiaram até aqui e, ao mesmo tempo, garantir que a ética e a sustentabilidade estejam incorporadas em todas nossas decisões.

Nosso Código de Conduta Global é a ferramenta que traz clareza sobre o modo como devemos agir, na condição de colaboradores da Natura &Co, em diversos temas e situações. Ele é direcionado a todos os nossos colaboradores (incluindo administradores e empregados). Para nossos fornecedores, prestadores de serviços, agentes e distribuidores da Natura &Co, há o Código de Conduta Fornecedores, disponível no site da Natura e na sua Intranet.

Os princípios e valores que devem nortear a atuação dos nossos colaboradores, são:

- Fortalecer o espírito empreendedor, ousado e inovador de nossos times;
- Valorizar nossa gente e a nossa paixão pelas pessoas, de forma cuidadosa, assertiva e responsável, estimulando e respeitando a diversidade;
- Acreditar no poder transformador do coletivo, incorporando a sabedoria que vem da nossa rede;
- Criar produtos inovadores, seguros e eficazes, que sejam veículos do bem estar bem
- Entregar resultados consistentes, gerando impacto positivo e prosperidade para o bem maior, garantindo que nossos compromissos com a Ética e a Sustentabilidade.

Esperamos que nossos colaboradores atuem baseados nesses princípios, nos nossos valores, no nosso Código de Conduta e nas políticas e leis aplicáveis em qualquer atividade realizada pela Companhia ou por seus colaboradores, incluindo, mas não se limitando a, negociações de contratos, acordos, propostas de alteração do estatuto social e de políticas da Companhia.

Em caso de dúvidas sobre o Código ou temas relacionados, entre em contato com o seu gestor, Recursos Humanos ou com a equipe de Ética e Compliance.

A Natura &Co incentiva seus colaboradores a reportarem possíveis situações de violação ao Código de Conduta e oferece mecanismos para que esses reportes sejam feitos de forma anônima e tratados de forma confidencial (na medida permitida pela legislação local), imparcial.

A Natura &Co possui uma política de não retaliação que prevê que todas as situações reportadas de boa-fé (ou seja, em que a denúncia se baseie em informações que se acreditam verdadeiras) sobre condutas inadequadas por parte da Natura &Co ou por seus colaboradores ou parceiros

¹ Para fins deste Código, o termo “Natura &Co” designa a Natura &Co Holding S.A. e suas controladas.

serão investigadas de maneira confidencial, imparcial, consistente e as medidas apropriadas serão tomadas.

Contamos com você para que nosso comportamento empresarial siga sendo uma expressão das mudanças positivas que esperamos ver no mundo.

Boa leitura!

Roberto Marques
Presidente Executivo do Conselho de Administração

2. RESPEITO NO LOCAL DE TRABALHO.

PREZAMOS POR UM AMBIENTE DE TRABALHO COMPROMETIDO COM O RESPEITO, A VERDADE, A HONESTIDADE E A DIVERSIDADE.

Estes valores também se aplicam na nossa interação com terceiros e fortalecem a imagem da nossa Companhia.

Ao tornar-se um colaborador Natura &Co, você passa a ser responsável pela qualidade de nossas relações e de nosso ambiente de trabalho.

2.1 Direitos Humanos

A Natura apoia os princípios contidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas e os Princípios Fundamentais e Normas do Trabalho da Organização Internacional do Trabalho. Nesse sentido, nossas políticas garantem:

1. Condições de trabalho dignas e seguras;
2. Liberdade de Associação dos colaboradores;
3. Ofertas de trabalho justas, equitativas e de acordo com as leis locais;
4. Tolerância zero para trabalho escravo e infantil
5. Promovem um ambiente de trabalho livre de assédio e discriminação
6. Promovem a diversidade

2.2 Diversidade, antidiscriminação e antiassédios

Valorizamos a diversidade de nossa equipe e repudiamos toda e qualquer forma de preconceito, discriminação e assédio.

2.2.1. Preconceito e discriminação

A Natura tem uma política de tolerância zero para os casos de discriminação, humilhação, intimidação, exposição ao ridículo, hostilidade e constrangimento em nosso ambiente de trabalho, sejam elas relacionadas à cor, raça, etnia, sexo, orientação sexual, língua, religião, deficiência, gênero, idade, opinião política, estado civil, nacionalidade, origem social ou qualquer outra natureza.

2.2.2. Assédio Moral

Consideramos que o ASSÉDIO MORAL é a exposição de um colaborador a situações humilhantes e constrangedoras, de forma repetitiva e prolongada, no exercício de suas funções, o que, em última instância, desestabiliza a relação da vítima com o ambiente de trabalho e a Companhia.

2.2.3. Assédio Sexual

O ASSÉDIO SEXUAL não é tolerado na Natura &Co e é considerado crime em muitos outros países.

O assédio sexual consiste no constrangimento de alguém com o objetivo de obter vantagens ou favores sexuais, com o agente aproveitando de seu status superior ou influência inerente ao exercício de seu trabalho, cargo ou função para pressionar a vítima.

As formas mais comuns de comportamentos desrespeitosos que podem caracterizar o assédio incluem:

- Contar piadas com caráter obsceno e sexual;
- Mostrar ou partilhar imagens ou desenhos explicitamente sexuais;
- Cartas, notas, e-mails, chamadas telefônicas ou mensagens de natureza sexual;
- Comentários sexuais sobre a forma de vestir ou de parecer;
- Fazer sons ou gestos de natureza sexual;
- Ameaças diretas ou indiretas com o objetivo de ter relações sexuais;
- Convidar alguém repetidamente para ter relações ou para sair;
- Chamar nomes, insultar;
- Olhar de forma ofensiva;
- Questões inapropriadas sobre a vida sexual de cada um;
- Tocar, abraçar, beijar alguém sem consentimento;
- Perseguir ou tentar controlar a vida pessoal de alguém; e
- Ataque sexual.

Você deve denunciar situações de preconceito, discriminação, condutas abusivas, como agressão ou ameaça, ou assédio em nosso ambiente de trabalho. As denúncias serão apuradas e os nomes dos denunciantes serão mantidos em sigilo, na medida permitida pela lei.

2.3 Violência

A Natura &Co não tolera qualquer ato violento contra qualquer colaborador, visitante, prestador de serviços, clientes, consumidores ou qualquer pessoa que esteja em nossas dependências. Essa proibição também se aplica quando nossos colaboradores estiverem representando a Natura &Co em qualquer outro local.

Ato violento inclui agressão física, verbal, intimidação ou qualquer ato que faça com que a outra pessoa se sinta insegura.

O respeito aos direitos humanos deverá ser assegurado a todos os indivíduos que interajam com a Natura &Co, independentemente de raça, sexo, opção sexual, nacionalidade, etnia, idioma, religião ou qualquer outra característica.

Consulte nossa Política sobre Respeito em Local de Trabalho

2.4 Saúde, segurança e meio ambiente

Buscamos promover um espaço de trabalho seguro e saudável, sempre atentos à nossa responsabilidade socioambiental, cumprindo nossas políticas, normas e procedimentos de Saúde, Segurança e Meio Ambiente da Natura &Co e de seu local de trabalho.

Caso verifique atividades realizadas fora dos padrões de segurança, saúde e meio ambiente, você deve orientar o colaborador e comunicar o seu gestor e a área de Segurança do Trabalho.

Caso você seja solicitado a executar uma tarefa que considere insegura, você deve exercer o direito de recusa, interrompendo a atividade e comunicando imediatamente o fato ao seu gestor e à Segurança do Trabalho.

2.5 Uso de álcool, drogas e porte de armas

Para garantir um ambiente de tranquilidade e respeito entre nossos colaboradores, estabelecemos regras.

Os colaboradores não podem trabalhar sob o efeito de drogas (lícitas ou ilícitas) ou álcool.

O que pode:

- Você pode consumir álcool de forma moderada em nossas dependências apenas quando participar de celebrações autorizadas. Os responsáveis pelos eventos da Natura &Co *devem* reforçar em todas as comunicações relacionadas, que os colaboradores não podem dirigir após o consumo de bebida alcoólica.

O que não pode:

- Você não pode portar, consumir, ingressar ou permanecer em nossas dependências ou em atividades externas relacionadas à Companhia, inclusive dirigir, quando estiver alterado pelo efeito de bebidas alcoólicas ou qualquer tipo de droga ilícita ou entorpecentes.
- Você não pode guardar ou portar qualquer tipo de arma em nossas dependências ou em atividades externas relacionadas à Companhia.

Se verificar qualquer violação dessas diretrizes, acione a Segurança Patrimonial e/ou Ouvidoria.

3. EVITANDO CONFLITO DE INTERESSES

O CONFLITO DE INTERESSES OCORRE QUANDO O COLABORADOR ENCONTRAR -SE EM UMA SITUAÇÃO QUE POSSA LEVÁ-LO A TOMAR DECISÕES MOTIVADAS POR OUTROS INTERESSES QUE NÃO OS DA COMPANHIA.

O colaborador deve evitar conflito ou aparência de conflito entre os seus interesses pessoais e os interesses da Companhia.

O colaborador tem o compromisso de não utilizar seu vínculo com a companhia para privilegiar, direta ou indiretamente, qualquer outro negócio ou pessoa, ou para obter direta ou indiretamente, vantagens indevidas para si, outros negócios ou pessoas.

O Colaborador tem a obrigação de informar anualmente todas as situações de conflito, reais ou aparente.

O Conflito de Interesses pode se dar através de:

- Atividades paralelas que concorram com os interesses da empresa
- Parentesco e relacionamento afetivo que afetem as decisões dos colaboradores
- Recebimento de algum benefício de alguém que tenha interesse em fazer negócio com a empresa
- Viagens, Hospedagem e Entretenimento
- Atividades Políticas

3.1. Atividades paralelas

Nossos colaboradores devem se dedicar ao máximo na realização com excelência de suas obrigações na Natura &Co, contudo nós também apoiamos, durante seu tempo livre, a busca por atividades empreendedoras que não conflitem com os interesses da Natura &Co.

Desta forma, estabelecemos regras para o exercício de atividades paralelas por nossos colaboradores. Consideramos atividade paralela o desempenho, pelo colaborador, de outra atividade profissional além daquela realizada na Natura &Co.

O que pode:

- Você pode desempenhar as atividades paralelas que desejar, desde que não prejudiquem o seu rendimento no trabalho, que sejam realizadas fora do horário de trabalho acordado com a Natura &Co e que não conflitem com os negócios, interesses e o setor de atuação da Natura &Co.
- A atividade de consultoria das marcas da Natura &Co é permitida e estimulada também dentro de nossas dependências, já que está diretamente ligada ao nosso negócio, desde que não prejudique o desempenho da sua função (este tópico não se aplica aos colaboradores da Força de Vendas, que não podem atuar como Consultores independentes)²
- A venda de outros produtos nas dependências das empresas da Natura &Co também é

² No caso da Natura, a equipe de vendas tem a possibilidade de atuar como CND - Consultor Natura Digital).

permitida, desde que não prejudique o bom andamento do trabalho, que não sejam produtos de procedência irregular e que não conflitem com os negócios, interesses e setor de atuação da Companhia.

- Caso seja conselheiro de outra Companhia, você deve informar seu gestor e fazer uma declaração de Registro de Conflito após completar o e-learning anual do Código de Conduta.
- Caso possuam qualquer tipo de relação com pessoas vinculadas comercialmente à Natura &Co, sejam elas, fornecedoras, investidoras, parceiras ou franqueadas ou caso detenha participação em uma empresa, você deve reportar a situação ao seu gestor, bem como fazer uma declaração de Registro de Conflito após completar o e-learning anual do Código de Conduta.

O que não pode:

- Você não pode prestar serviços para as empresas da Natura &Co na qualidade de fornecedor, mesmo que fora do horário de trabalho mesmo que o colaborador não esteja diretamente ligado à realização do trabalho. Se tiver participação societária em qualquer fornecedor da Natura &Co, você deve fazer uma Declaração de Registro de Conflito.
- Colaboradores não poderão ser franqueados da franquía "Aqui tem Natura" e demais franquias da Natura &Co, seja como investidor e/ ou sócio operador.
-
- Colaboradores que atuem em atividades paralelas não podem utilizar de suas relações de trabalho para obter benefícios pessoais ou a terceiros.

3.2. Parentesco e Relacionamento Afetivo

Somos uma Companhia que acredita nas relações e respeita os vínculos afetivos e de parentesco que unem nossos colaboradores

Entretanto, entendemos que alguns limites precisam ser estabelecidos e reportados no termo registro de conflito, para evitarmos conflitos de interesse, reais ou potenciais:

O que pode:

- Relação de parentesco e o relacionamento afetivo entre colaboradores, desde que não haja qualquer nível de subordinação hierárquica entre eles ou influência de um dos colaboradores sobre o outro com relação a decisões de gestão e processos.
- Situações de parentesco com cônjuges/companheiros, pais, irmãos e/ou filhos que trabalhem em companhias da concorrência, desde que mantida a confidencialidade das informações.
- Colaboradores que se relacionam com órgãos públicos no exercício de suas funções e que tenham relacionamento afetivo ou de parentesco com agentes públicos, ainda que de órgãos diferentes dos quais se relacionem, desde que não se utilizem dessa relação para, de qualquer forma, tentar influenciar o agente público, bem como que o colaborador informe à Companhia sobre a existência dessa relação

- Colaboradores que possuam qualquer tipo de relação com pessoas vinculadas comercialmente à Natura, sejam elas, fornecedoras, investidoras, parceiras ou franqueadas, desde que o Colaborador se ausente de qualquer tomada de decisão relativa a essas pessoas.

O que não pode:

- Você não pode prestar serviços para a Natura &Co na qualidade de fornecedor no exercício de sua atividade paralela, mesmo que fora do horário de trabalho. Se tiver participação societária em qualquer empresa registre no Campo Registro de Conflito, após a realização do e-learning anual do Código de Conduta.

- Você não pode se beneficiar de sua relação afetiva ou de parentesco com pessoas que trabalhem em órgãos públicos, para obtenção de vantagens para a Natura &Co.

- Você não pode ocultar a existência de vínculo afetivo ou de parentesco com outro colaborador quando houver possibilidade de estabelecimento de subordinação hierárquica, influência de gestão, influência de decisão, tanto de gestão como de processos entre vocês.

*consideramos parentes: filhos, netos e bisnetos; cônjuges/companheiros, sogros, cunhados, genros e noras; pais, irmãos, sobrinhos e sobrinhos netos; avós, tios, primos, sobrinhos segundos; bisavós, tios-avós e tios-segundos (referência - Código Civil Brasileiro).

** Entenda quando há subordinação hierárquica: O analista A é subordinado ao coordenador A, Gerente A e Diretor A. E o Analista A não tem vínculo de subordinação com o Analista B, Coordenador B, Gerente B e Diretor B.

3.3. Benefício pessoais recebidos de empresas que querem fazer/manter negócios com a companhia

Sabemos que a troca de brindes é comum em certas partes do mundo dos negócios. A prática de dar ou receber presentes deve ser conduzida com cuidado e de acordo com a política da Companhia e leis locais aplicáveis para não influenciar ou parecer influenciar as decisões de negócios, criar favoritismo indevido ou violar leis ou regulamentos.

O que pode:

- Você pode aceitar/dar brindes, presentes e outras ofertas de caráter simbólico de/para fornecedores e parceiros da Natura, desde que (i) o valor percebido do item não exceda R\$ 300,00. Itens mais caros devem ser recusados. Se já recebeu, estes devem ser devolvidos; (ii) não exista nenhuma decisão de negócio pendente referente a esse fornecedor e parceiro; (iii) o presente não seja usado de forma a influenciar indevidamente qualquer decisão de negócio. Nos casos em que o retorno possa causar constrangimento, a equipe de Ética e Compliance deve ser contatada.

O que não pode:

- Você não pode solicitar presentes, patrocínios, descontos, gorjetas ou quaisquer outros benefícios pessoais dos fornecedores ou parceiros da Natura &Co, nem colocá-los em uma posição em que se sintam obrigados a oferecê-los, independentemente do valor monetário.

- Você não pode dar ou aceitar presentes para ou de qualquer pessoa ou sociedade em relação a processo de licitação, independentemente do valor monetário, exceto para presentes institucionais com o logotipo do fornecedor (como organizadores ou canetas) e materiais relacionados ao serviço prestado (como livros ou vídeos).
- Se um benefício é oferecido a você no exercício de seu papel, ele não pode ser convertido em uma vantagem pessoal. Os descontos em serviços ou qualquer tipo de ofertas devem ser revertidos para a Natura e não incorporados pelo empregado. Ao exercer seu papel, você está representando a Companhia.
- Você não pode dar ou aceitar qualquer coisa de valor para um agente do Governo sem envolvimento do Departamento de Relações Institucionais e aprovação prévia por escrito do Departamento Jurídico e de Ética e Compliance.
- Se você tiver alguma dúvida, consulte o Departamento de Ética e Compliance.

3.4 Viagens, hospedagens e entretenimento

Em muitas situações, Colaboradores podem ser requeridos a viajar por motivos comerciais em nome da Companhia.

As viagens, deslocamentos, refeições e outras despesas necessárias para o desempenho de suas atividades profissionais devem ser consistentes com a necessidade do negócio e seguir os valores estabelecidos nas normas, políticas e procedimentos vigentes, sendo o colaborador responsável pela exatidão e veracidade das informações registradas nos livros e registros da Natura, incluindo prestações de contas e solicitações de reembolso e quaisquer documentos relacionados aos processos internos da Natura &Co.

O que pode:

- Você pode aceitar viagens subsidiadas para participar de palestras, congressos e outros eventos se (i) for convidado como palestrante ou instrutor, (ii) tenha sua participação aprovada por seu gestor, (iii) o convite não esteja vinculado a qualquer favorecimento na relação comercial com a Companhia e (iii) não tenha partido de agente público ou órgãos públicos. Se você não for palestrante ou instrutor, as despesas de passagem e hospedagem devem ser de responsabilidade da Natura &Co ou do próprio colaborador.
- Você pode levar acompanhantes em suas viagens profissionais, desde que aprove essa situação junto ao gestor e que não utilize recursos da Natura &Co para custear passagem, hospedagem, alimentação ou qualquer tipo de despesa que seu acompanhante possa gerar. O gestor deverá consultar a viabilidade junto à área responsável pelo evento.
- Quando aplicável, as milhas conquistadas nas viagens corporativas são um benefício e podem ser utilizadas pelo colaborador para fins pessoais.
- Você pode oferecer/receber refeições a/de clientes, fornecedores e parceiros desde que (i) exista um claro propósito de negócio; (ii) não tenha a finalidade de influenciar qualquer decisão; (iii) o valor seja razoável; (iv) não exista qualquer negociação pendente entre as partes.

Consulte nossa política de Viagens, Presentes e Entretenimento

A Natura se vê como agente de transformações sociais positivas, estando ciente de seu papel atuante na construção de políticas públicas e encoraja a participação política como força transformadora na sociedade, além de incentivar o voto consciente.

Todavia, a Companhia não contribui de forma direta ou indireta a favor de partidos políticos, movimentos, comitês, organizações políticas ou sindicatos, seus representantes ou candidatos, exceto conforme exigido pela lei aplicável.

Nossos colaboradores podem se filiar a partidos políticos; entretanto, se decidirem se candidatar a algum cargo político, deverão comunicar prontamente sua decisão ao seu gestor e ao Departamento de Ética e Compliance, que analisarão se há conflito de interesse entre a candidatura e as atribuições de seu cargo.

Não é permitido associar as marcas da Natura &Co a qualquer candidatura, nem fazer doações a qualquer campanha ou partido político em nome da Companhia

Consulte nossa Política sobre Conflito de Interesse

4. PRESERVAÇÃO E USO ADEQUADO DOS BENS E RECURSOS DA COMPANHIA

Você é responsável pelo cuidado com os recursos e bens da nossa Companhia, incluindo os financeiros, materiais ou intelectuais, ativos, mobiliário, equipamentos ou infraestrutura.

Entende-se como "patrimônio da Companhia" todos os bens de sua propriedade, posse ou uso tanto materiais, tais como imóveis, móveis, veículos, sistemas, equipamentos, utensílios, aparelhos em geral, materiais, documentos, matérias-primas, insumos, produtos, recursos financeiros, como imateriais, tais como tempo da empresa, informações concebidas ou desenvolvidas no trabalho, sistema de informação e propriedade intelectual.

Cabe ao colaborador zelar pela limpeza e organização do seu local de trabalho, pela conservação e utilização dos materiais e recursos disponibilizados para execução de sua função, bem como evitar desperdícios e gastos desnecessários seus e de outros, respeitando os princípios de sustentabilidade que direcionam nosso negócio.

Você deve cumprir com as políticas, normas e procedimentos relacionados ao tema, entre elas destacamos: Norma de Prestação de Contas e Reembolsos e Norma de Cartão Corporativo.

Você não pode desperdiçar ou usufruir dos ativos da Companhia por motivos não autorizados ou se apropriar do patrimônio da Companhia indevidamente, sem autorização do seu gestor ou quando não houver relação com a execução de sua função.

Essa obrigação aplica-se também aos aprovadores das despesas e àqueles que devem gerenciar os orçamentos e contas, que devem garantir que os recursos estão sendo utilizados para uma finalidade de negócio adequada.

4.1. Uso dos meios eletrônicos

O acesso à internet e ao telefone, bem como o uso de e-mails, softwares, hardwares, equipamentos e outros bens da Natura &Co devem ser relacionados ao exercício de atividade profissional.

A Natura &Co é responsável pelos atos de seus colaboradores e prestadores e pode, a seu critério e na medida permitida pela lei local, revisar, pesquisar, formar imagem, processar, duplicar, copiar, coletar, exportar e transferir quaisquer dados (incluindo informações pessoais) qualquer informação transmitida ou residente nesses meios. Essa regra abrange a informação escrita ou armazenada em sistema eletrônico e qualquer outro meio associado (como pen drive, disco externo, armazenamento virtual, CD/DVD, entre outros).

Além disso, a informação é um ativo de valor imensurável. Caso haja divulgação indevida da informação, a empresa pode ser colocada em risco. Conheça as regras de classificação da informação (Informação Pública, Interna, Confidencial e/ou Restrita) pela nossa área de Segurança da Informação e garanta o correto manuseio de acordo com a sua criticidade para o negócio.

O que pode:

- Você pode utilizar recursos e meios eletrônicos da Natura &Co, como internet ou telefone,

para fins pessoais, desde que não contrarie normas e diretrizes internas nem prejudique o andamento do trabalho, respeitando a Norma de Uso Aceitável dos Recursos de Tecnologia da Informação.

- Comunicar-se por Whatsapp para esclarecimento de dúvidas simples da rotina corporativa. Qualquer outra informação que possa impactar contratos ou propostas comerciais que seja trocada com terceiros, fornecedores e prestadores de serviço devem ser feitas por meios oficiais (como notificação e e-mail corporativo). Isso faz com que eventuais alterações sejam formalizadas.

O que não pode:

- Você não pode usar nossos meios eletrônicos para jogos, mensagens de corrente, troca ou armazenamento de conteúdo obsceno, pornográfico, violento, discriminatório, racista, difamatório ou que desrespeite qualquer indivíduo ou entidade, que seja contrário às políticas da Natura e à legislação local.

- Você não pode usar qualquer meio eletrônico para compartilhar as informações confidenciais da Natura &Co.

- Você não pode compartilhar o acesso à sua caixa individual de e-mail com qualquer colaborador ou prestador, com exceção da agenda e nos casos de delegação formalizados junto à Gestão de Riscos.

4.2. Segurança da informação

A Companhia está empenhada em cumprir os princípios aplicáveis à proteção de dados pessoais: legalidade, consentimento, informação, qualidade, finalidade, lealdade, proporcionalidade e responsabilidade em relação a todo o uso, armazenamento, transferência e, em geral, qualquer manipulação de dados. Os dados pessoais só podem ser utilizados em conexão com os usos legítimos para os quais foram obtidos de acordo com os avisos de privacidade aplicáveis.

Se você teve acesso a informação pessoal para a qual não teve autorização, você deve informar prontamente ao Departamento de Segurança da Informação.

O que não pode:

- Você não pode instalar softwares "piratas" ou gratuitos (considerados "freeware") em seu computador, inclui-se também softwares considerados "portable" ou executáveis (que não requerem instalação). A aquisição, instalação ou execução de novos programas devem ser homologadas pela área de Tecnologia Digital e o produto deve estar acompanhado de licença legalmente adquirida.

- Você não pode compartilhar, em nenhuma circunstância, suas credenciais, sejam elas login, senha ou crachá. Esses dados são individuais e intransferíveis e sua guarda, sigilo e manutenção são de responsabilidade do colaborador ou prestador.

- Você não pode usar a senha de outro colaborador para realizar qualquer atividade, mesmo que tenha autorização expressa do titular para tal.

- Você não pode permitir o acesso indevido a outra pessoa a informações ou recursos que estejam sob sua responsabilidade.
- Ao ausentar-se do seu local de trabalho você não deve deixar seu computador desbloqueado, evitando que outras pessoas possam utilizá-lo em seu lugar.

4.3. Uso indevido de informações privilegiadas - insider trading

O que é informação privilegiada?

A Comissão de Valores Mobiliários considera como privilegiada a informação referente a qualquer ato ou acontecimento não público que possa influir:

- na cotação (preço) das ações da companhia aberta negociadas em bolsa de valores;
- na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter ações da companhia aberta; ou
- na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular de ações da companhia aberta.

Uma informação é considerada privilegiada quando não for de conhecimento público para todos os acionistas de uma companhia aberta e não abrange somente informações sobre a Natura &Co Holding S.A., mas também informações sobre todas suas controladas e entidades pertencentes ao Grupo Natura &Co, na medida em que tais informações sejam relevantes para os resultados da própria Natura &Co Holding S.A.

O que pode:

- As Pessoas Vinculadas* poderão negociar com Valores Mobiliários, exceto nas situações e períodos específicos dispostos na Política de Divulgação e Negociação de Valores Mobiliários;

O que não pode:

- Uso, pelo próprio detentor, de informações privilegiadas com o objetivo de auferir vantagens na negociação de ações de emissão de uma companhia aberta.
- Fornecer uma informação privilegiada a terceiros de confiança, ainda que não intencionalmente, para que estes auferam vantagens na negociação de ações de emissão de uma companhia aberta. Nesses casos, tanto a pessoa que revelou as informações, quanto o terceiro que fez uso dessas informações privilegiadas, podem ser enquadrados como insiders para fins da regulamentação.

* Pessoas Vinculadas são as pessoas indicadas no artigo 13 da Instrução CVM 358, incluindo a Companhia, os Acionistas Controladores, Diretores, Membros do Conselho de Administração, Membros do Conselho Fiscal, Funcionários com acesso a Informações Privilegiadas e, também, membros de quaisquer Comitês, incluindo quaisquer observadores nomeados, ou outros órgãos estatutários da Companhia que possam ser criados com funções técnicas ou consultivas e, também, qualquer pessoa que, devido ao seu cargo ou posição na Companhia ou em suas Subsidiárias, tiver aderido expressamente ao Termo de Adesão e possa ter conhecimento de Informação Privilegiada sobre a Companhia.

4.4. Relações públicas

É permitido palestrar ou prestar informações para trabalhos acadêmicos que falem sobre a Natura &Co, desde que tenha autorização de seu gestor para conteúdos técnicos/específicos da sua área, e desde que tenha validação da Diretoria de Assuntos Corporativos para temas institucionais. Ambos vão definir os limites do que pode ser divulgado para garantir o cumprimento de nossos critérios de confidencialidade.

O colaborador não pode falar diretamente com jornalistas, profissionais da área de comunicação ou governo enquanto colaborador da Natura &Co sem autorização e acompanhamento da nossa Diretoria de Assuntos Corporativos.

O colaborador também não pode se manifestar nas mídias sociais em nome da Natura &Co. Da mesma forma, antes de publicar qualquer foto, documento ou vídeo, assegura-se com a Diretoria de Assuntos Corporativos de que o conteúdo está liberado para publicação.

4.5. Registros exatos de negócio

Nossos livros e registros devem ser claros, transparentes e precisos, refletindo aos fatos ocorridos. Qualquer documento produzido pelos colaboradores da Natura &Co deve ser verdadeiro e completo, seguindo os requisitos jurídicos e contábeis aplicáveis, especialmente os nossos relatórios financeiros e certificações neles baseadas.

Os colaboradores devem garantir que todas as receitas e despesas sejam devidamente aprovadas e reconhecidas no período contábil adequado.

Os documentos e seus registros devem ser mantidos de acordo com os requisitos estabelecidos em regulamentos e políticas locais. Em caso de dúvida, você deve procurar o Departamento Jurídico.

Os colaboradores devem colaborar amplamente com todas as auditorias internas ou externas, investigações de Ética e Compliance ou pedidos do Departamento Jurídico (referentes à participação em um processo judicial ou investigação do governo).

4.6. Fraude

A utilização inadequada dos recursos da companhia pode ser ou ter aparência de fraude sempre que algum colaborador alterar, omitir ou falsificar qualquer informação em benefício próprio ou de terceiro.

Exemplos de fraude são;

- Falsificação de qualquer documento ou apresentação de documento falso;
- Apresentação de notas, recibos e comprovantes que não correspondam aos serviços prestados ou contratados;
- Utilização de recursos financeiros para motivos pessoais ou sem a autorização necessária;
- Assinatura de documentos sem ter autorização ou procuração para tanto;

- Apresentação de recibos médicos falsos;
- Alteração de folha de ponto ou registro de trabalho do colaborador; e
- Declarar informações falsas nos livros e registros da Companhia.

5. RESPEITO ÀS POLÍTICAS, NORMAS E PROCEDIMENTOS CORPORATIVOS

O conhecimento e aplicação das políticas, normas e procedimentos corporativos, em especial aquelas relacionadas à proteção de informação sigilosa e combate à corrupção, que regulam as atividades e processos da Natura &Co são de responsabilidade de cada colaborador. O gestor tem papel fundamental na orientação ao colaborador sobre as Políticas/normas que envolvem o desempenho de sua função e acompanhamento das despesas e orçamento.

Você deve reportar ao seu gestor, Recursos Humanos, Jurídico ou Ética e Compliance sempre que identificar o não cumprimento de alguma política, norma ou procedimento.

Você não pode iniciar uma atividade ou projeto sem antes verificar se já há uma norma e/ou procedimento que estabeleça as diretrizes a serem seguidas, bem como as aprovações necessárias para o processo.

5.1. Contratação de fornecedores e prestadores de serviço

Valorizamos a idoneidade e a clareza de nossos processos de contratação, de forma a garantir que os interesses, valores e a imagem da Natura &Co sejam sempre preservados.

Por isso, a contratação de fornecedores para nossa Companhia deve seguir as regras e procedimentos internos estabelecidos nas Normas de Compras, de Alçadas, de Contratos e Cadastro de fornecedores, como definido pelas áreas do Jurídico e *Compliance*.

Esperamos que nossos prestadores de serviços operem de forma ética, em conformidade com o nosso Código Conduta Global de Fornecedores e com todas as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo leis anticorrupção e com a Política de Integridade na Natura &Co contra Corrupção e Suborno.

Ex-colaboradores podem ser recontratados, desde que seja respeitada a legislação aplicável e que o colaborador não tenha sido desligado por justa causa ou por algum problema relacionado a Compliance. Antes da recontração, é necessária a realização de consulta formal junto ao último gestor (quando isto for possível) e a solicitação junto a Recursos Humanos dos registros formais de avaliação de desempenho, contrato de metas e/ou histórico de desligamento do ex-colaborador.

É permitida a contratação de um colaborador que faz parte de um fornecedor Natura &Co desde que seja alinhada com o parceiro e aprovada pelo Jurídico, pois é necessário verificar o contrato firmado com cada prestador.

Quando submetido a um processo de seleção, o ex-colaborador ou ex-prestador de serviço não pode ocultar seu vínculo anterior com a Companhia.

O que pode:

- No processo de contratação de um fornecedor ou de outro terceiro intermediário, você deve cumprir as políticas e procedimentos da Natura &Co que exigem, entre outras coisas, a realização de um processo de diligência do terceiro, avaliando a necessidade do negócio e formalizando o relacionamento com a assinatura do contrato.

- Você pode sugerir fornecedores para a Natura &Co, mesmo que sejam seus parentes, desde que você não tenha qualquer participação no processo de tomada de decisão sobre a contratação, que você não seja responsável pelo processo de gestão do fornecedor e que você formalize a situação ao seu gestor e declare no Termo de Adesão e Compromisso, no campo "Registro de Conflito"
- É permitida a contratação de ex-colaboradores e ex-prestadores (que atuaram como fornecedores, prestadores de serviço ou agentes intermediários alocados na Natura &Co), como fornecedores na Natura &Co, respeitando as normas de compras e condições contratuais e observando o tempo de desvinculação com a Natura &Co. As contratações de nossos fornecedores devem estar em conformidade com a legislação trabalhista e com as normas e acordos aplicáveis à sua realidade e ao seu país. Além disso, ex-colaboradores não podem desempenhar, enquanto prestadores de serviços da Natura &Co, as mesmas atividades que exerciam quando eram colaboradores.
- Os diretores, estatutários ou não, e parentes até 2º grau que têm relações de parentesco ou pessoais com um fornecedor Natura &Co devem reportar esta situação nos Termos de Adesão e Compromisso deste Código e nos Termos de Adesão à Política de Transações entre Partes Relacionadas e Administração de Conflitos de Interesses(http://natu.infoinvest.com.br/ptb/5086/PolíticaTransaescomPartesRelacionadas_final.pdf), mesmo quando eles não atuam na contratação ou no gerenciamento de tal fornecedor.
- Se você tomar conhecimento de qualquer caso de má conduta, atividade ilegal ou violação da política da Companhia por um dos prestadores de serviços da Natura &Co, qualquer conflito de interesses entre a Natura &Co e um de seus terceiros, ou qualquer relacionamento pessoal ou de parentesco não revelado entre um colaborador e um dos terceiros da Natura &Co, você deve denunciá-lo prontamente à Ouvidoria.

O que não pode:

- Você não pode atuar na seleção, contratação, gerenciamento, avaliação ou interação com qualquer terceiro ou subcontratado da Natura com quem você tenha uma relação de parentesco de qualquer grau ou qualquer interesse de propriedade, direta ou indireta. Você não pode usar sua posição na Natura para exercer influência na contratação de fornecedores com quem você tenha relações pessoais ou de parentesco ou propriedade ou outros interesses.
- Não é recomendado que você participe da contratação ou gerenciamento de um fornecedor onde você tenha atuado nos últimos três anos. Se isso for impossível, você deve indicar tal fato nos Termos de Adesão e Compromisso, sob o campo "Registro de Conflito", formalizá-lo com seu gerente e envolver a Área de Relacionamento com Fornecedores no processo.
- Você não pode usar a sua posição na Natura para influenciar a contratação de fornecedores com quem tenha ligação pessoal ou participação.
- Os colaboradores da Natura não podem atuar como fornecedores Natura, seja como contratado independente ou como sócio em outra Companhia.

6. RESPEITO ÀS LEIS

6.1. Suborno e Corrupção

A Natura &Co valoriza a verdade e opera de forma lícita, transparente e honesta. Por isso, não toleramos práticas ilícitas - incluindo, mas não limitado a fraude, suborno, extorsão, contraprestações ilegais, pagamentos de facilitação e corrupção - por nossos colaboradores ou prestadores de serviços na condução de nossos negócios.

Cumprimos todas as disposições legais de combate à corrupção, tais como a Lei Brasileira Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), à legislação dos EUA -Foreign Corrupt Practices Act (FCPA), a Lei Anticorrupção da Inglaterra (U.K. Bribery Act), Sistema de Anticorrupção Nacional (México) e Lei de Responsabilidade Administrativa de Direito Geral no México e todas as outras leis e regulamentos aplicáveis em matéria de corrupção em locais onde fazemos negócios.

É nossa política que os colaboradores e prestadores de serviços que operam em nome da Natura &Co estão proibidos de se envolver em qualquer atividade corrupta e de oferecer, prometer, fornecer ou autorizar, direta ou indiretamente, qualquer pessoa a dar dinheiro ou algo de valor a um "funcionário do governo" ou "agente do governo" ou a qualquer pessoa física ou jurídica, com a finalidade de obter ou reter qualquer vantagem indevida.

Um suborno pode incluir qualquer coisa de valor, - tais como dinheiro, presente, cartão de presente, viagem, entretenimento, ou até mesmo promessa de emprego ou de estágio - dado ou recebido, direta ou indiretamente, em troca de obter ou reter uma vantagem comercial indevida.

Também exigimos que nossos Colaboradores mantenham livros e registros precisos e acurados.

Quaisquer pagamentos (doações, presentes, brindes, entretenimentos, viagens) feitos a agentes de governo devem ser previamente autorizados por escrito pelo Departamento Jurídico e/ou de Ética e Compliance

Consulte a Política Global de Integridade da Natura &Co contra a Corrupção e o Suborno.

O que pode:

- Você deve denunciar qualquer prática de fraude, suborno, pagamentos de facilitação, contraprestações ilícitas, extorsão, corrupção ou outras atividades ilícitas das quais tome conhecimento. As denúncias serão apuradas e os nomes dos denunciantes serão mantidos em sigilo, dentro dos limites permitidos por lei.
- Você deve garantir que todas as viagens, entretenimento e brindes estejam em conformidade com nossas políticas, incluindo os requisitos nele estabelecidos, que todas essas despesas devem ser modestas, devidamente registradas e para fins comerciais legítimos.
- A Natura &Co poderá realizar doações apenas para fins filantrópicos, como apoio a instituições culturais ou educacionais, desde que a doação esteja em conformidade com todas as nossas políticas e outros requisitos, incluindo sua aprovação antecipada do Departamento Jurídico e todas as determinações da Política de Integridade contra Corrupção e Suborno.

O que não pode:

- Quando atuando em nome da Natura &Co, um colaborador não pode influenciar qualquer agente público oficial pelo uso da sua relação pessoal ou familiar para obter benefício, direto ou indireto, para Natura &Co ou um terceiro.

6.1.1. Relacionamento com Agentes Públicos

Brindes, Presentes e Outras Ofertas

Ao fornecer refeições, viagens ou entretenimento aos parceiros comerciais da Natura &Co, em particular a agentes públicos, devemos ter o cuidado de cumprir as políticas da Companhia.

A oferta de presentes a agentes do Governo deve ser feita exclusivamente pela área de Relações Governamentais, com aprovação prévia e por escrito do Departamento Jurídico e de Ética e Compliance, atendendo à legislação específica do país, e de acordo com a Política de Integridade contra Corrupção e Suborno da Natura &Co. Isso exige, em parte, que tal despesa seja aprovada, razoável, destinada a uma finalidade comercial legítima e devidamente registrada.

Contratação de agente público ou ex-agente público

A contratação de ex-agentes públicos deve observar o cumprimento do período de afastamento do setor em que atuava quando era servidor ou empregado público, nas hipóteses previstas pela legislação local. O colaborador deve informar o Departamento de Ética e Compliance quais cargos e empregos públicos já exerceu antes de sua contratação e o respectivo período de atuação.

Não é permitido contratar agente público ou ex-agente público sem observar as condições legais e possíveis conflitos de interesses e incompatibilidades.

Atividades Paralelas como agente público

Antes de um colaborador passar a atuar em uma atividade paralela como agente público, é importante dar visibilidade ao Departamento de Ética e Compliance e a seu gestor. Além disso, deve observar as hipóteses permitidas pela legislação local, a ausência de configuração de conflito de interesses e incompatibilidades entre as atividades a serem desempenhadas na empresa e no cargo ou emprego público.

Relacionamento afetivo com agentes públicos

Os colaboradores devem informar anualmente ao Departamento de Ética e Compliance a existência de cônjuge, companheiro ou parente, por consanguinidade ou afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, que estejam no exercício de cargos ou empregos públicos que possam suscitar conflito de interesses ou favorecimento em relação à sua atividade na empresa.

6.2. Lavagem de Dinheiro

Lavagem de dinheiro é o processo usado para esconder ou disfarçar o produto de atividades ilegais, às vezes se aproveitando de organizações importantes e respeitáveis como a Natura

&Co.

Exemplos de situações que devem chamar sua atenção: pedidos de pagamento de forma atípica, por exemplo, em dinheiro; pagamentos envolvendo transferências de fundos de um terceiro ou de um país não relacionado sem uma explicação adequada, ou pagamento em excesso com pedido de estorno.

Para proteger a Companhia contra esse risco, é importante que tenhamos uma boa compreensão das pessoas com quem estamos fazendo negócios, incluindo quem, em última análise, e que as transações que celebramos são transações comerciais normais com contraprestação e não possuem características incomuns.

Você deve informar imediatamente ao seu gestor e ao Departamento de Ética e Compliance, quaisquer transações incomuns ou suspeitas.

6.3. Comércio internacional

Cumprimos com todas as sanções comerciais, embargos e leis de exportação e importação aplicáveis em locais onde fazemos negócios, incluindo assegurar que a Natura &Co não faz negócios direta ou indiretamente com entidades que estejam listadas nas listas de embargos relevantes.

Em caso de dúvida, consulte o Departamento Jurídico local para obter maiores informações sobre o tema.

6.4. Competição Equitativa

A Natura &Co cumpre as leis em matéria de concorrência leal, pois conduzimos nossos negócios com ética e não usamos práticas injustas para ganhar negócios.

O que pode:

- Você deve cumprir todas as leis aplicáveis de concorrência leal, antitruste e de aquisição de compras.
- Você deve usar apenas meios legítimos para obter informações sobre nossos concorrentes.
- Você deve respeitar as informações confidenciais e os direitos de propriedade intelectual de nossos concorrentes e outros terceiros.
- Você deve obter aprovação do departamento jurídico para todos os contratos com parceiros de negócios, em parte para garantir que os contratos cumpram as leis de concorrência leal e antitruste.

O que não pode:

- Você não deve solicitar ou usar informações não-públicas de nossos concorrentes.
- Você não deve entrar em acordo com um concorrente para definir preços ou limitar a concorrência.

- Você não deve comentar sobre os produtos ou serviços de concorrente de uma maneira incorreta ou ilegítima.

7. CANAIS DE MANIFESTAÇÃO E DENÚNCIA

MANTEMOS CANAIS DE MANIFESTAÇÃO PERMANENTEMENTE ABERTOS, POIS ACREDITAMOS QUE ESTES SÃO MEIOS DE APERFEIÇOAR NOSSOS PROCESSOS E RELAÇÕES. NOSSOS GESTORES E O DEPARTAMENTO DE ÉTICA E COMPLIANCE SÃO NOSSOS PRINCIPAIS INTERLOCUTORES E DEVEM SER ACIONADOS PARA NOS AJUDAR A ENCONTRAR RESPOSTAS SOBRE SITUAÇÕES RELACIONADAS À CONDUTA NA NATURA &CO.

Você pode contar com o Departamento de Ética e Compliance:

- para tirar dúvidas ,
- registrar conflitos de interesse,
- fazer denúncias (de maneira anônima ou não) sobre possíveis violações ao Código de Conduta ou políticas da Companhia.

De forma a impedir eventuais retaliações aos denunciantes, a Natura &Co garante segurança, sigilo e preservação da identidade do manifestante, dentro do limite permitido pela legislação aplicável.

Toda manifestação recebida é tratada com confidencialidade e imparcialidade e os manifestantes serão protegidos contra represálias, dentro do limite permitido pela legislação aplicável.

Você pode acessar o canal de manifestação pela internet ou telefone. Para obter os números de telefone da sua localidade, consulte a intranet.

Quando solicitado, o colaborador deve cooperar com as investigações, sempre com transparência e veracidade.

Consulte nossa política contra retaliação

Se tiver dúvida, pergunte!

8. MEDIDAS DISCIPLINARES

Após a apuração de irregularidades e descumprimentos ao Código de Conduta Natura &Co, compete ainda ao Departamento de Ética e Compliance, alinhado com o Jurídico, Recursos Humanos e Comitê de Ética (quando aplicável) a aplicação de sanções, que poderão variar, de acordo com gravidade do ato praticado e após garantido o respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa:

- advertência oral e por escrito;
- aplicação de medidas disciplinares e/ou afastamento temporário dos indivíduos envolvidos na ocorrência;
- imposição de atividades de aprimoramento; ou
- demissão por justa causa.

Caso as violações praticadas configurarem crime, as autoridades competentes serão comunicadas, sem prejuízo das demais previsões acima descritas.

9. TERMO DE ADESAO E COMPROMISSO E TREINAMENTOS

DECLARO QUE TOMEI CONHECIMENTO DO CÓDIGO DE CONDUTA NATURA &CO E DA POLÍTICA DE INTEGRIDADE CONTRA CORRUPÇÃO E SUBORNO E, APÓS LER E ENTENDER SEU CONTEÚDO, CONCORDO COM AS REGRAS CONTIDAS NESTES DOCUMENTOS E ASSUMO O COMPROMISSO DE SEGUIR TAIS DIRETRIZES NAS MINHAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS SOB PENA DE CAUSAR AÇÕES DISCIPLINARES, TAIS COMO ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO OU DESLIGAMENTO.

Assumo a responsabilidade e o compromisso de reportar e formalizar ao meu gestor e à Ouvidoria qualquer comportamento ou situação que esteja em desacordo com as regras estabelecidas no Código de Conduta Natura &Co ou na Política de Integridade contra Corrupção e Suborno. Declaro que, neste momento, não estou em nenhuma situação que viole estes documentos e que não conheço nenhuma circunstância que possa gerar qualquer conflito com as regras nele contidas. Ficarei atento! Mesmo que eu não tenha uma situação conflitante agora, se ela surgir, a registrarei no formulário "Registro de Conflito" disponível no Site da Educação Corporativa, opção "Código de Conduta".

Declaro ser responsável por transmitir as regras do Código de Conduta Natura &Co e da Política Integridade contra Corrupção e Suborno aos colaboradores sob minha gestão e atuar sobre situações de não conformidade com estes documentos.

A Natura &Co propiciará treinamentos periódicos a todos seus colaboradores, por meios físicos ou virtuais, a respeito das principais práticas a serem observadas por todos e a necessidade de cumprimento do disposto no presente de Código de Conduta Natura &Co.